

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 16 / 12 / 2022  
Horário: 09h56min  
Simão

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 01/2022**  
**AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 65/2022**

Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências.

Os **VEREADORES** que estas subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 129, §1º, inciso II, do Regimento Interno (Resolução 010/2021), propõem a seguinte **EMENDA** ao **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 65/2022**.

**EMENDA SUBSTITUTIVA**

MODIFICA-SE o artigo 3º do Projeto de Lei nº 65/2022, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, respeitado o Plano de Manejo de recursos naturais e sempre mediante prévia anuência do Município.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2022.

JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:0164027  
9040

Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB

CLEONIR ROQUE  
SEVERGNINI:519140  
30010

Roque Severgnini  
Vereador Bancada PSB

GILBERTO DO  
AMARANTE:5865960903  
4

Gilberto do Amarante  
Vereador Bancada PDT

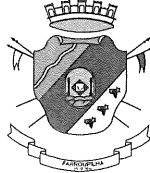
**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca implantar uma salvaguarda quanto à questão da preservação da fauna e flora mediante a concessão do espaço à iniciativa privada. O mecanismo se dá através do Plano de Manejo instituído pela Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Sendo então uma legislação que prevê métodos de utilização e preservação dos recursos naturais.

Cabe salientar que o Parque Santa Rita, principal elemento de discussão da destinação do espaço, possui diversas espécies de animais e plantas. Inclusive existem registros fotográficos de animais como lontras, capivaras, ratões de banhado e diversas aves que migram para este território. Nossa preocupação enquanto parlamentares deste município é a preservação das mesmas.

Ainda, a legislação municipal nº 4.561 de 06 de dezembro de 2019 *Regulamenta os Parques Urbanos*, que em seu artigo 1º, parágrafo único, estabelece critérios de função para considerar Parques Urbanos:

**Parágrafo único.** Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por Parque Urbano a área verde de domínio público, que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, de uso misto, sendo dotada de vegetação e espaços livres de impermeabilização.

Outra questão de relevância que corrobora a nomenclatura do Parque Santa Rita são os Decretos 3.772/2003 e 5.514/2013 que tratam do uso da sua concessão.

Nada mais a ser tratado, pedimos a anuência dos demais para a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões, 16 de dezembro de 2022.

JULIANO LUIZ  
BAUMGARTEN:0164  
0279040  
Juliano Luiz Baumgarten  
Vereador Bancada PSB

CLEONIR ROQUE  
SEVERGNINI:51914930  
010  
Roque Severgnini  
Vereador Bancada PSB

GILBERTO DO  
AMARANTE:58659  
609034  
Gilberto do Amarante  
Vereador Bancada PDT

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil